

PORTARIA N.º 693, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a extinção de
aposentadoria por morte do Senhor
EDUARDO SANO HIRATA, em virtude
de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a pensão do Senhor **EDUARDO SANO HIRATA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 24 de julho de 2019.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua pensão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 09 de setembro de 2019.



CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente